

MINAS GERAIS

LOPES FERREIRA - MaSP 1.217.106-2, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 3, e EDERSON GRISSEL DA SILVA - MaSP 1.150.201-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, também lotados na Penitenciária de Belo Horizonte I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Bruno Fontenelle OAB/MG 203.726 e Aguinaldo Paula de Assis OAB/MG 174.373. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 10 de fevereiro de 2025.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 246/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de junho de 2020, bem como no Parecer nº 918/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ANDERSON GONZAGA ALMEIDA - MASP 1.192.974-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 4, e FELIPE DE MORAIS MENDES SETTE - MASP 1.450.522-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotados no Complexo Penitenciário Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados, do advogado Fabio Henrique Corrêa OAB/MG 137.619 e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 10 de fevereiro de 2025.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 153/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de julho de 2024, bem como no Parecer nº 73/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado PEDRO REIS MARTINS PASCHOAL - MaSP 1.378.366-7, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Três Pontas I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 10 de fevereiro de 2025.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedidos de reconsideração apresentados por MARCELO ANTONIO DOS SANTOS OHNO - MaSP 1.221.039-9 e RODRIGO JARDIM RODRIGUES - MASP: 1.377.763-6, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 353/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 20 de dezembro de 2024, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 11/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados e dos advogados Fernando Venâncio Mitkiewicz Silva OAB/MG 134.884 e Gabriel Cândido Rodrigues Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 10 de fevereiro de 2025.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 481/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de outubro de 2022, bem como no Parecer nº 811/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado LEANDRO MEDINA GIL - MaSP 1.442.915-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 10 de fevereiro de 2025.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

10 2041803 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 003/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 08/01/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, CELSO RODRIGUES, MaSP 1.450.683-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 - Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 - Juiz de Fora - MG. E-mail: nucadif.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI e/c 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-offício": CELSO RODRIGUES, MaSP 1.450.683-6 - PROCESSOAO NO PAD Nº 003/2025.

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2025
Joelson Fontes Dias
Masp 1.171.622-2
Presidente do PAD Nº 003/2025

06 2040520 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

COMISSÃO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0018221/2025-70
O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) ALEXSANDRO DA CUNHA DIAS, MASP 1140771-5, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 1450.01.0018221/2025-70, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

COMISSÃO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0127044/2023-82
A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, em cumprimento a Resolução SEPLAG 37, após Lavrado o Termo de Conclusão, NOTIFICA a decisão que o(a) processado(a) deve ressarcir ao erário os valores recebidos indevidamente. CONV/OCA e CITA o(a) ex-servidor(a) CRISTIANO DOS SANTOS, MASP: 1209104-7, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 1450.01.0127044/2023-82, acompanhar sua tramitação e apresentar recurso ante decisão proferida nos autos, estando sujeito a penalidades legais prevista no Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

30 2037802 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Auto Posto Faria Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jesuânia/MG, Processo nº 592/2025. 2. Flagauto Brasil Indústria Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Pouso Alegre/MG, Processo nº 566/2025. 3. Junia Viana dos Santos, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Bom Sucesso/MG, Processo nº 635/2025. 4. Posto Irmãos Marins Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, Processo nº 586/2025. 5. Vicente Ademar Souza Campos - Sítio dos Pintos, Compostagem de resíduos industriais, Elói Mendes/MG, Processo nº 688/2025. 6. S. C. M. Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Santa Cruz de Minas/MG, Processo nº 686/2025. 7. Nascente de Minas Limitada, Extração de água mineral ou potável de mesa, Ouro Fino/MG, Processo nº 687/2025. 8. Jean Carlos de Souza, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Nepomuceno/MG, Processo nº 738/2025. 9. Bau Construtora e Mineração SEI Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Pratápolis/MG, Processo nº 709/2025. 10. Abgail Valias Vargas, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, São Gonçalo do Sapucaí e Cordislândia/MG, Processo nº 838/2025. 11. Alexandre F. A. Martins, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Liberdaç/MG, Processo nº 802/2025. 12. Franciane Marques da Silva, Moldagem de termoplástico não organoclorado, Varginha/MG, Processo nº 836/2025. 13. Posto Santa Edwiges Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 839/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 08 (oito) anos: 1. Aethra Sistemas Automotivos S.A., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Pouso Alegre/MG, Processo SLA nº 3166/2024, CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: - LAT - Licença Prévia: *Progeplan - Engenharia Ambiental Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Delfinópolis/MG, PA nº 248/2023, Classe 3. Motivo: Não atendimento às informações complementares.

- LAC 2 - Licença de Instalação corretiva concomitantemente com Licença de Operação: *SM Geração de Energia Ltda., *SM Geração de Energia Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Arceburgo/MG, PA nº 2917/2023, Classe 4. Motivo: Não atendimento às informações complementares.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas: - LAC CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Zoom Recycle e Serviços Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pouso Alegre/MG, Processo SLA nº 2553/2022, Classe 1. Motivo: Por conveniência e oportunidade. 2. Zoom Recycle e Serviços Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Pouso Alegre/MG, Processo SLA nº 1446/2023, Classe 1. Motivo: Por conveniência e oportunidade.

- LAC 2 - Licença de Operação: 1. Zoom Recycle e Serviços Ltda., Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer, Pouso Alegre/MG, Processo SLA nº 2493/2022, Classe 4. Motivo: Por conveniência e oportunidade. - Renovação da Licença de Operação: 1. Zoom Recycle e Serviços Ltda., Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de clínquer, Pouso Alegre/MG, Processo nº 08064/2010/005/2016, Classe 5. Motivo: Por conveniência e oportunidade.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

10 2041828 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Alessandro Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itaguara/MG, Processo nº 884/2025. 2) Petrovila Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 885/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

10 2041647 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- Renovação de licença de Operação: 1) Brascan Empreendimentos Florestais Ltda./Fazenda Chapada A - Silvicultura - Jequitai/MG – nº da licença 71/2019 PA nº 12069/2004/006/2017. Classe 3, concedida com condicionantes. Válida até: 08/10/2029, do responsável Brascan Empreendimentos Florestais Ltda., CNPJ 08.840.956/0006-18, entre os titularesBrascan Empreendimentos Florestais Ltda., CNPJ 08.840.956/0006-18 eS & D Florestal Agronegócio Fazenda Chapada A Ltda. CNPJ 46.943.873/0001-39.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

10 2041758 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo nº 5089796-12.2017.8.13.0024 e o teor do Acórdão da Apelação Cível Nº 1.0000.17.070994-3/002,de acordo com a Nota Técnica nº 58/SEMAD/DPCA/2024.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LETÍCIA DORNELAS MORAES	11792801	AAMB	1	14/02/2023

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo nº 5089796-12.2017.8.13.0024 e o teor do Acórdão da Apelação Cível Nº 1.0000.17.070994-3/002,de acordo com a Nota Técnica nº 58/SEMAD/DPCA/2024.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LETÍCIA DORNELAS MORAES	11792801	AAMB	1	16/02/2021

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, à servidora relacionada abaixo, para cumprimento da decisão judicial proferida no bojo nº 5089796-12.2017.8.13.0024 e o teor do Acórdão da Apelação Cível Nº 1.0000.17.070994-3/002,de acordo com a Nota Técnica nº 58/SEMAD/DPCA/2024.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
LETÍCIA DORNELAS MORAES	11792801	AAMB	II	C	III	A	12/05/2020
LETÍCIA DORNELAS MORAES	11792801	AAMB	III	A	IV	A	12/05/2022
LETÍCIA DORNELAS MORAES	11792801	AAMB	IV	A	V	A	12/05/2024

07 2041367 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Norte de Minas, no uso de sua competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 2054/2024, Usuário: Fe Agropecuaria S.A., Engenheiro Navarro, Deferido, Portaria nº 16.01.0000632.2025, *Processo nº 2043/2024, Usuário: Ana Lucia Ottoni, Montes Claros, Deferido, Portaria nº 16.01.0000633.2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025.

10 2041655 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquiva-se o processo nº 51812 de 24/09/2024 Requerente: Minasol Indústria e Comércio de Produtos Mineraiis Ltda. CNPJ: 04.357.004/0002-63. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: o processo de licença vinculado foi arquivado. Município: Arcos – MG. Arquiva-se o processo nº 70822 de 05/12/2023 Requerente: Adeel Alimentos S.A. CNPJ: 09.296.491/0002-15. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: o processo de licença vinculado foi arquivado. Município: Onça de Pitangui – MG. Arquiva-se o processo nº 70821 de 05/12/2023 Requerente: Adeel Alimentos S.A. CNPJ: 09.296.491/0002-15. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: o processo de licença vinculado foi arquivado. Município: Onça de Pitangui – MG. Arquiva-se o processo nº 70820 de 05/12/2023 Requerente: Adeel Alimentos S.A. CNPJ: 09.296.491/0002-15. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: o processo de licença vinculado foi arquivado. Município: Onça de Pitangui – MG. Arquiva-se o processo nº 70823 de 05/12/2023 Requerente: Adeel Alimentos S.A. CNPJ: 09.296.491/0002-15. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: o processo de licença vinculado foi arquivado. Município: Onça de Pitangui – MG. Arquiva-se o processo nº 19628 de 25/04/2024 Requerente: Damac Madeiras Ltda. CNPJ: 49.272.557/0001-70. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: o processo de licença vinculado foi arquivado. Município: Martinho Campos – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Divinópolis, 10 de Fevereiro de 2025.

10 2041624 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202502110012450115.